

EDITAL Nº 3/2023 - PPG Física e Astronomia**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Entre os dias 16/10/2023 e 17/11/2023, estarão abertas as inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Física e Astronomia, bem como para o processo de seleção de cadastro de reserva de bolsas do programa.

1.2. As inscrições serão aceitas somente durante o período das 8h00 do dia 16 de outubro de 2023 até às 17h30 do dia 17 de novembro de 2023, horário de Brasília (UTC/GMT - 3 horas).

1.3. Para se inscrever nos cursos de Mestrado e Doutorado, é necessário acessar o site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=32&tipo=REGULAR> e anexar os documentos listados no item 2.1 deste edital, não sendo exigido o envio impresso da documentação.

1.4. O candidato que não anexar a documentação completa até a data limite terá sua inscrição indeferida.

1.5. Para se inscrever no processo de seleção de cadastro reserva de bolsas, é necessário enviar documentação comprobatória indicada no formulário do item 4.11.

1.6. As inscrições realizadas fora do prazo não serão aceitas. Dúvidas sobre o edital deverão ser enviadas por e-mail para posgrad.feg@unesp.br.

1.7. O Exame de Seleção, tanto para os cursos de mestrado e doutorado, quanto do cadastro de reserva de bolsas, será presencial. O preenchimento das vagas será feito de acordo com a classificação no exame, considerando o número máximo de 50 vagas para o Mestrado e 50 vagas para o Doutorado. A distribuição das quotas das bolsas do programa será feita seguindo a classificação obtida pelo candidato, de acordo com a disponibilidade no semestre de validade do cadastro de reservas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Documentos e procedimentos necessários para Inscrição:

- [Requerimento de inscrição indicando o curso e a linha de pesquisa pretendida;](#)
- [Ficha de Inscrição;](#)
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação, exceto para alunos da graduação conforme item 2.2 abaixo.
- Histórico Escolar da Graduação;
- Súmula Curricular para candidatos do Mestrado (DOCUMENTADA em PDF) como o modelo apresentado no link abaixo:
<https://www.feg.unesp.br/Home/Pos-Graduacao20/pgfisica/sumula-curricular-inscr-pg-fisicapdf.pdf> ou Curriculum Lattes documentado para candidatos ao Doutorado (DOCUMENTADA em PDF);
- Documento de Identidade
- CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista, se for o caso
- Passaporte para estrangeiros
- [Requerimento de indicação de orientador - obrigatório assinatura do orientador e candidato;](#)
- Pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário) - Taxa: R\$90,00. Dados para pagamento: Banco: 001 - Agência: 6513-7 - Conta Corrente: 480-4 - CNPJ: 48031918/0003-96.

2.2. O Programa oferece oportunidade de ingresso no mestrado para alunos de Graduação que estejam envolvidos em projetos de Iniciação Científica, sob a supervisão de um Orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação da UNESP. Os candidatos devem ter coeficiente de rendimento na graduação igual ou superior a 8 (oito) e não terem concluído o curso de graduação até a matrícula no mestrado e entregarem no processo de inscrição, no lugar correspondente ao Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação, carta do orientador autorizando a inscrição.

2.3. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão designada pelo conselho do Programa de Pós-graduação, que deverá homologar o resultado em reunião ordinária.

2.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar o diploma ou documento equivalente de conclusão de curso superior para obter o Diploma do Curso de Pós-graduação.

2.5. Os candidatos que não tiverem o diploma ou documento equivalente poderão se inscrever de forma condicional, desde que comprovem que poderão concluir o curso superior antes da data estabelecida para a matrícula.

CAPÍTULO III - REDUÇÃO/ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Conforme a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, está prevista a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que o candidato atenda CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

I - seja estudante regularmente matriculado em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2. Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

3.3. Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmado em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede (com assinatura), especificando o valor;
- d) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais;
- e) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, nº do RG, atividade desenvolvida, local onde a executa, telefone(s), há quanto tempo exerce a atividade, renda bruta mensal em reais.

3.4. Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário (no caso de ter sido feito contrato em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social, anexar também as cópias das páginas de identificação, contratação e rescisão);
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, nº do RG, última atividade exercida, local em que era executada, período de execução.

3.5. Observação: será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa de inscrição.

3.6. Observações importantes:

- a) No caso de indeferimento da inscrição, não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição.
- b) Não serão aceitos pagamentos realizados fora do período de inscrições. Fique atento aos agendamentos ou transferências feitas através de DOC ou TED, certificando-se que a data real do pagamento (entrada na conta corrente da Unesp) não exceda o período de inscrições determinado no calendário do item 7.1. deste edital.

3.7. O prazo máximo para envio de solicitação de redução da taxa de inscrição é 30/10/2023. Os interessados deverão enviar pelo posgrad.feg@unesp.br

CAPÍTULO IV - PARA O PROCESSO SELETIVO DO CADASTRO DE RESERVAS DE BOLSAS

4.1. O processo de seleção para o cadastro de reserva de bolsas do programa de pós-graduação em Física ocorre semestralmente, junto com o processo seletivo de entrada. Os alunos que desejam concorrer às bolsas devem preencher o formulário de requerimento, seja para alunos ingressantes ou para alunos veteranos.

4.2. A banca de seleção classifica os candidatos pela média aritmética do exame escrito e da análise de currículo. Em caso de empate, a banca usa a nota da análise de currículo, depois a nota da prova escrita e, por último, a maior idade.

4.3. A nota de classificação do aluno não leva em conta notas de exames anteriores, o tempo de permanência na pós-graduação ou o impedimento de atribuição de bolsa no momento da classificação.

4.4. As bolsas disponíveis no semestre são distribuídas seguindo a classificação do período e o desimpedimento do aluno no momento da atribuição. É possível acumular bolsa com atividade concomitante remunerada, mas o aluno perde prioridade em relação a aluno da lista que não tenha atividade remunerada. Se houver impedimento do aluno, a bolsa será repassada para o próximo da lista.

4.5. Caso todos os alunos sem atividade concomitante remunerada da lista de reservas estejam com bolsa, os alunos com atividade concomitante remunerada que tenham interesse poderão pedir o acúmulo de bolsas através de um formulário. Esse acúmulo será avaliado semestralmente e havendo candidatos qualificados e com dedicação exclusiva ao programa a bolsa poderá, a critério do conselho, ser transferida para esse candidato.

4.6. O aluno que tiver pendência com a CAPES ou com o programa não pode receber bolsa.

4.7. Aluno bolsista com reprovação em disciplina, ou com baixo rendimento, configurado com a nota C em alguma disciplina ou avaliação, a critério do conselho pode perder a bolsa.

4.8. Aluno da lista de reserva do cadastro de bolsas com reprovação em disciplina, ou com baixo rendimento, configurado com a nota C em alguma disciplina ou avaliação, a critério do conselho pode não ter a bolsa atribuída, independente de sua classificação.

4.9. A preferência na atribuição de bolsas do cadastro de reservas será dada aos alunos que não possuem emprego nem bolsa de outro órgão. Os candidatos que têm emprego ou bolsa de outro órgão deverão abrir mão desses benefícios no momento de atribuição da bolsa se quiserem manter sua classificação. Caso contrário, serão reclassificados de acordo com a disponibilidade de bolsas, conforme item 4.5.

4.10. Os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo para bolsistas, sejam eles veteranos ou ingressantes, devem preencher o [FORMULÁRIO](https://forms.gle/eWt4Tk7EPaEKM66n6) e enviar no <https://forms.gle/eWt4Tk7EPaEKM66n6>, atendendo aos prazos estabelecidos no item 1.2.

4.11. A classificação do cadastro de reserva será válida até o fim do 1º semestre de 2024, conforme calendário do Programa.

4.12. Casos omissos são resolvidos pelo conselho do programa.

CAPÍTULO V - EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA

5.1. O Exame de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será presencial.

5.2. A Seleção dos candidatos para o Programa será realizada por uma Comissão especialmente designada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Física e Astronomia, mediante:

I – prova escrita de conhecimentos específicos da área de física com base na programação apresentada, classificatória;

II – entrevista, classificatória;

III – análise da documentação exigida.

CAPÍTULO VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA

6.1. Em cada um dos incisos (I, II e III) do artigo 5.2 será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo que a média final será a média aritmética dos três itens e o candidato aprovado deverá obter nota igual ou superior a 5.

a) A prova escrita terá sua pontuação calculada de forma normalizada.

b) O candidato ao Mestrado que obtiver bolsa de agência de fomento está dispensado das avaliações acima.

c) O candidato ao Doutorado que obter bolsa de agência de fomento está dispensado das avaliações acima.

CAPÍTULO VII - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA PARA BOLSAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA

7.1. O Exame de Seleção será realizado de acordo com o seguinte calendário:

16/10/2023 e 17/11/2023 - Inscrição no exame de seleção e no processo seletivo para cadastro reserva para bolsas do programa;

20/11/2023 - Divulgação do deferimento das inscrições;

23/11/2023 - Prazo Máximo para solicitação de recursos contra o indeferimento;

As datas do Exame de Seleção - presencial, da divulgação do resultado do Processo Seletivo e da matrícula online dos candidatos aprovados, serão divulgadas na página do programa após a homologação das inscrições.

CAPÍTULO VIII - CONTEÚDO DA PROVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8.1. A prova de seleção versará sobre o programa de Física em nível do curso básico de ciências exatas.

8.2. Para a preparação da prova, os candidatos podem consultar as seguintes referências bibliográficas:

HALLIDAY E RESNICK. Fundamentos de Física, vol. 1 a 4, 4ª Edição. Livros Técnicos e Científicos Editora, S.A., Rio de Janeiro, 1997.

NUSSENZVEIG, H. M. Física Básica, vol. 1 a 4. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, 1997.

CAPÍTULO IX - DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula online, conforme instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado final.

9.2. Caso não efetue a matrícula na data estipulada, o candidato terá sua vaga automaticamente cancelada.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Recursos serão aceitos até 02 dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados, enviados no e-mail posgrad.feg@unesp.br com o seguinte assunto: “Recurso processo seletivo PPG Física e Astronomia – FEG/UNESP/Guaratinguetá”.

10.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data do término do prazo para solicitações de recurso.

10.3. Após o julgamento do recurso, a decisão por escrito do Conselho do Programa de Pós-graduação em Física e Astronomia será encaminhada ao interessado por e-mail, para ciência.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deve estar ciente e aceitar tacitamente as regras deste edital e da legislação pertinente ao processo de seleção.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Física e Astronomia.

FALE CONOSCO

E-mail: posgrad.feg@unesp.br

Telefone: (12) 3123-2814

Endereço: Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 333 - Portal das Colinas - CEP 12.516-410 - Guaratinguetá/SP.